

FLNº 1831
CPL PILAR

FLNº 298
CPL PILAR



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021

Processo Administrativo nº 0805-0022/2021
PE-57/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
183/2021 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE
MOBILIARIOS PARA ESCRITÓRIOS
Órgão Gerenciador: PREFEITURA
MUNICIPAL DE PILAR/AL; Fornecedora
Registrada: **FLM DE SOUZA COMERCIO
LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS. Publicado no Diário Oficial do Município - AMA, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual e futura Aquisição de MOBILIARIOS PARA ESCRITÓRIO condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de PE nº 57/2021.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDORA REGISTRADA: FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA CNPJ: 38.110.015/0001-85, sediada na Rua: Doutor Virgíneo Marques, 75 – Iputinga - Recife/PE – CEP: 50.731-330 - Fone: (81) 3099-1010, e-mail: flm.comercial2021@gmail.com representada pelo Sr. Fernando Luiz Martins de Souza, CPF nº 547.636.224-04
DADOS BANCÁRIOS: banco do Bradesco – AG: 2518 – C/C: 43.487-6

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor total
01	ARMÁRIO ALTO - Tapos confeccionados em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade. 02 portas com puxadores. 03 prateleiras e corpo confeccionados em chapas de madeira MDP BP 18 mm de média densidade. Dimensões	UNID	251	PRORJA	R\$ 522,00	R\$ 131.022,00



É pra fazer. É pra cuidar.

FERNANDO LUIZ
MARTINS DE
SOUZA:54763622404

Assinado de forma digital por
FERNANDO LUIZ MARTINS DE
SOUZA:54763622404
Dados: 2021.09.30 12:08:13
-03'00"

FLNº 298-V
CPL PILAR



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar

	aproximadas: 0,80x0,45x1,625 -					
02 Cota	ARMÁRIO ALTO - Tampos confeccionados em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade, 02 portas com puxadores, 03 prateleiras e corpo confeccionados em chapas de madeira MDP BP 18 mm de média densidade. Dimensões aproximadas: 0,80x0,45x1,625 -	UNID	27	PRORPIA	RS 522,00	RS 14.094,00
03	ARMÁRIO BAIXO - Tampos confeccionados em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade, 02 portas com puxadores, 0 prateleiras e corpo confeccionados em chapas de madeira MDP BP 18 mm de média densidade. Dimensões aproximadas: 0,80x0,45x0,73	UNID	239	PRORPIA	RS 305,00	RS 72.895,00
04 Cota	ARMÁRIO BAIXO - Tampos confeccionados em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade, 02 portas com puxadores, 0 prateleiras e corpo confeccionados em chapas de madeira MDP BP 18 mm de média densidade. Dimensões aproximadas: 0,80x0,45x0,73	UNID	26	PRORPIA	RS 305,00	RS 7.930,00
05	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - Armário com 4 prateleiras reguláveis, chapa de aço 24mm e dobradiças embutidas, puxadores em alumínio acetinado. Dimensões aproximadas: 1988x900x400mm	UNID	399	PRORPIA	RS 800,00	RS 319.200,00
06 Cota	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - Armário com 4 prateleiras reguláveis, chapa de aço 24mm e dobradiças embutidas, puxadores em alumínio acetinado. Dimensões aproximadas: 1988x900x400mm	UNID	44	PRORPIA	RS 800,00	RS 35.200,00
07	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - chapa aço 24mm. Puxadores plásticos cromados. Venezianas para ventilação Medidas aproximadas das gavetas: Alt. 280 mm Larg. 390 mm Prof. 430 mm. Dimensões aproximadas:	UNID	287	PRORPIA	RS 700,00	RS 200.900,00



É pra fazer. É pra cuidar.

FERNANDO LUIZ
MARTINS DE
SOUZA:54763622404

Assinado de forma digital por
FERNANDO LUIZ MARTINS DE
SOUZA:54763622404
Dados: 2021.09.30 12:08:30
03100

EMP 332
CPL PILAR

FL Nº 299
TRAB/CP 41



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar

	1335x460x550mm					
08 Cota	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - chapa aço 24mm. Puxadores plásticos cromados. Venezianas para ventilação. Medidas aproximadas das gavetas: Alt. 280 mm Larg. 390 mm Prof. 430 mm. Dimensões aproximadas: 1335x460x550mm	UNID	31	PRÓPRIA	R\$ 700,00	R\$ 21.700,00
15	CADEIRA INTERLOCUTOR EXECUTIVA SEM BRAÇOS, BASE 4 PÉS - Cadeira ergonômica com encosto anatômico, sendo estrutura fixa em S, com braços fixos, espuma anatômica injetada com espessura de inríveis 70 mm no assento e 70 mm no encosto, com modelo de espuma personalizado no assento e encosto. O revestimento do assento e encosto é em tecido ou corino na cor preta. Peso suportado 120 kg.	UNID	801	PRÓPRIA	R\$ 190,00	R\$ 152.190,00
16 Cota	CADEIRA INTERLOCUTOR EXECUTIVA SEM BRAÇOS, BASE 4 PÉS - Cadeira ergonômica com encosto anatômico, sendo estrutura fixa em S, com braços fixos, espuma anatômica injetada com espessura de inríveis 70 mm no assento e 70 mm no encosto, com modelo de espuma personalizado no assento e encosto. O revestimento do assento e encosto é em tecido ou corino na cor preta. Peso suportado 120 kg.	UNID	88	PRÓPRIA	R\$ 190,00	R\$ 16.720,00
19	ESTANTE DE AÇO - Estante aberta 06 prateleiras com reforço ômega, regulagem de altura opcional de 5 em 5cm. Dimensões aproximadas: 920x30x1980mm	UNID	404	PRÓPRIA	R\$ 227,80	R\$ 92.031,20
20 Cota	ESTANTE DE AÇO - Estante aberta 06 prateleiras com reforço ômega, regulagem de altura opcional de 5 em 5cm. Dimensões aproximadas:	UNID	44	PRÓPRIA	R\$ 227,80	R\$ 10.023,20



É pra fazer. É pra cuidar.

FERNANDO LUIZ
MARTINS DE
SOUZA:54763622404

Assinado de forma digital por
FERNANDO LUIZ MARTINS DE
SOUZA:54763622404
Dados: 2021.09.30 12:08:59
-03'00'



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar

	920x30x1980mm					
21	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS – Tampo confeccionados em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade, 04 gavetas com puxadores e corpo confeccionados em chapas de madeira MDP BP 18 mm de média densidade. Sendo umas das gavetas com chave. Cor: preto. Dimensões aproximadas: 0,485x0,50x0,665	UNID	112	PRÓPRIA	RS 236,00	RS 26.432,00
22	LONGARINA DIRETOR SEM BRAÇOS - Com 3 lugares, com base fixa, encosto anatômico, que ocupa toda a região lombar e das costas, com base fixa, espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 45 mm no assento e encosto. O revestimento do assento e encosto é em tecido ou Corvin/vinil na cor preta. Peso suportado 120 kg.	UNID	240	PRÓPRIA	RS 525,00	RS 126.000,00
23 Cota	LONGARINA DIRETOR SEM BRAÇOS - Com 3 lugares, com base fixa, encosto anatômico, que ocupa toda a região lombar e das costas, com base fixa, espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 45 mm no assento e encosto. O revestimento do assento e encosto é em tecido ou Corvin/vinil na cor preta. Peso suportado 120 kg.	UNID	12	PRÓPRIA	RS 525,00	RS 6.300,00
24	MESA "L" – Tampo confeccionado em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade. Pés confeccionados com tubo de aço, dimensões 60 x 60 x 1,20mm de espessura, recebe tratamento anticorrosivo (lavagem – decapagem – fosfatização) pintura eletrostática, tinta epóxi texturizada. Dimensões aproximadas: 1,40x1,40x0,73	UNID	117	PRÓPRIA	RS 315,00	RS 36.855,00
25 Cota	MESA "L" – Tampo confeccionado em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade. Pés confeccionados com tubo de aço, dimensões 60 x 60 x	UNID	12	PRÓPRIA	RS 315,00	RS 3.780,00



É pra fazer. É pra cuidar.

FERNANDO LUIZ
MARTINS DE
SOUZA:54763622404

Assinado de forma digital por
FERNANDO LUIZ MARTINS DE
SOUZA:54763622404
Dados: 2021.09.30 12:09:16
-03'00

FL N° 333
 P. 02 de 02 P. 02 P. 02
 P. 02 de 02 P. 02 P. 02

FL N° 300
 P. 02 de 02 P. 02 P. 02



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar

	1,20mm de espessura, recebe tratamento anticorrosivo (lavagem - decapagem - fosfatização) pintura eletrostática, tinta epóxi texturizada. Dimensões aproximadas: 1,40x1,40x0,73					
26	MESA DE ESCRITÓRIO em MDP de alta qualidade. Duas gavetas com fechadura. Acompanhando Chave Reserva. Tampo em aproximadamente 40mm, (Engrossado) e Pés em 25mm de espessura maciço. Na cor Marsala/Preto e branco/cinza. Medidas Mínimas: Altura (cm) 75cm. Largura (cm) 140cm. Profundidade (cm) 60cm.	UNID	229	PRÓPRIA	R\$ 239,00	R\$ 54.731,00
27 Cota	MESA DE ESCRITÓRIO em MDP de alta qualidade. Duas gavetas com fechadura. Acompanhando Chave Reserva. Tampo em aproximadamente 40mm, (Engrossado) e Pés em 25mm de espessura maciço. Na cor Marsala/Preto e branco/cinza. Medidas Mínimas: Altura (cm) 75cm. Largura (cm) 140cm. Profundidade (cm) 60cm.	UNID	09	PRÓPRIA	R\$ 239,00	R\$ 2.151,00
28	MESA DE ESCRITÓRIO em MDP de alta qualidade. Duas gavetas com fechadura. Acompanhando Chave Reserva. Tampo em aproximadamente 40mm, e Pés em 25 mm de espessura maciço. Na cor Marsala/Preto e branco/cinza. Medidas Mínimas: Altura (cm) 75cm, Largura (cm) 120cm. Profundidade (cm) 60cm.	UNID	1089	PRÓPRIA	R\$ 239,00	R\$ 260.271,00
29 Cota	MESA DE ESCRITÓRIO em MDP de alta qualidade. Duas gavetas com fechadura. Acompanhando Chave Reserva. Tampo em aproximadamente 40mm, e Pés em 25 mm de espessura maciço. Na cor Marsala/Preto e branco/cinza. Medidas Mínimas: Altura (cm) 75cm, Largura (cm) 120cm. Profundidade (cm) 60cm.	UNID	120	PRÓPRIA	R\$ 239,00	R\$ 28.680,00



É pra fazer. É pra cuidar.

FERNANDO LUIZ
 MARTINS DE
 SOUZA:54763622404

Assinado de forma digital por
 FERNANDO LUIZ MARTINS DE
 SOUZA:54763622404
 Dados: 2021.09.30 12:09:32
 -03'00'



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar

30	MESA REUNIÃO REDONDA - Mesa reunião redonda, com caixa de tomada, material madeira MDF, diâmetro de 120 cm, espessura do tampo de 25 mm, na cor Marsala/Preto e branco/cinza, com sapatas reguladoras de nível, acabamento de bordas arredondadas/chanfradas 180°.	UNID	294	PRÓPRIA	R\$ 352,80	R\$ 103.723,20
31	MESA REUNIÃO RETANGULAR - Mesa reunião retangular, com caixa de tomada, material madeira MDF, com dimensões aproximadas: 2m de comprimento, 1,10m de largura, e altura de 0,75 m. cor Marsala/Preto e branco/cinza, revestimento laminado melamínico de baixa pressão (BP), sapatas niveladoras de altura e espessura tampo 25 mm.	UNID	190	PRÓPRIA	R\$480,00	R\$ 91.200,00
32 Cota	MESA REUNIÃO RETANGULAR - Mesa reunião retangular, com caixa de tomada, material madeira MDF, com dimensões aproximadas: 2m de comprimento, 1,10m de largura, e altura de 0,75 m, cor Marsala/Preto e branco/cinza, revestimento laminado melamínico de baixa pressão (BP), sapatas niveladoras de altura e espessura tampo 25 mm.	UNID	21	PRÓPRIA	R\$ 480,00	R\$ 10.080,00
33	ROUPEIRO DE AÇO - 4 Vãos e 16 portas pequenas preto/preto e/ou prata/prata, totalmente montável, dispensa a utilização de parafusos. Estrutura chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm). Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de pitão para cadeado. Capacidade aproximada por prateleira de 15kg. Dimensões 1,93m x 0,69m x 0,40m	UNID	182	PRÓPRIA	R\$ 1.330,00	R\$ 242.060,00
34 Cota	ROUPEIRO DE AÇO - 4 Vãos e 16 portas pequenas preto/preto e/ou prata/prata, totalmente montável, dispensa a utilização de parafusos. Estrutura chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm). Sistema de fechamento de	UNID	20	PRÓPRIA	R\$ 1.330,00	R\$ 26.600,00



É pra fazer. É pra cuidar.

FERNANDO LUIZ
MARTINS DE
SOUZA:54763622404

Assinado de forma digital por
FERNANDO LUIZ MARTINS DE
SOUZA:54763622404
Dados: 2021.09.30 12:09:48
-03'00"

FLN° 339
 OPL PILAR

FLN° 301
 OPL PILAR



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar

	varão de 3 pontos, através de pitão para cadeado. Capacidade aproximada por prateleira de 15kg. Dimensões 1,93m x 0,69m x 0,40m					
35	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES , com pintura eletrostática epóxi na cor preto, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico de alta resistência (polipropileno) plástico com 05mm de espessura, provida de furos simétricos para ventilação, haste de ligação ao assento curvado pneumáticamente com furações para fixação do conjunto de assento e encosto. Altura total entre 750-850 mm. Largura total entre 1300-1700mm, Largura do assento individual entre 400-660mm.	UNID	189	PRÓPRIA	R\$ 310,00	R\$ 58.590,00
36 Cota	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES , com pintura eletrostática epóxi na cor preto, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico de alta resistência (polipropileno) plástico com 05mm de espessura, provida de furos simétricos para ventilação, haste de ligação ao assento curvado pneumáticamente com furações para fixação do conjunto de assento e encosto. Altura total entre 750-850 mm. Largura total entre 1300-1700mm, Largura do assento individual entre 400-660mm.	UNID	21	PRÓPRIA	R\$ 310,00	R\$ 6.510,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.157.868,60 (Dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;



É pra fazer. É pra cuidar.

FERNANDO LUIZ
 MARTINS DE
 SOUZA:54763622404

Assinado de forma digital por
 FERNANDO LUIZ MARTINS DE
 SOUZA:54763622404
 Dados: 2021.09.30 12:10:09
 -03'00"



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar

- d) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
- e) SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE;
- f) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
- g) SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO;
- h) SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - SMTT;
- i) GABINETE;
- j) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;
- k) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS	SECRETARIAS MUNICIPAIS											TOTAL
	SEC. ASSI. SOCIAL	SEC. SAUDE	SEC. EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
				SEC. MEIO AMBIE.	SEC. INFRAESTRU.	SEC. URBANISMO	SMTT	GABINETE	SEC. TURISMO	SEC. TRANSPORTES	ADMINISTRAÇÃO	
1	34	54	135	---	---	3	2	---	2	3	18	251
2 cota	4	6	15	0	0	0	0		0	0	2	27
3	45	74	90	8	2	1	2	---	2	2	13	239
4 cota	4	10	10	1	0	0	0		0	0	1	26
5	23	125	224	---	---	3	2	---	2	2	18	399
6 cota	2	14	26	-	-	0	0		0	0	2	44
7	38	122	90	6	2	5	4	---	---	3	17	287
8 cota	5	14	10	0	0	0	0	-	-	0	2	31
15	151	383	225	---	---	9	---	1	14	---	18	801
16 cota	17	41	25	---	---	1	---	0	2	---	2	88
19	45	150	180	---	---	4	4	---	---	3	18	404
20 cota	6	16	20	---	---	0	0	---	---	0	2	44
21	22	60	---	8	2	2	3	---	2	3	10	112
22	48	---	141	19	2	10	4	---	2	---	14	240
23 cota	2		9	1	0	0	0	---	0	---	0	12
24	13	46	44	---	1	3	3	---	2	2	3	117
25 cota	1	5	6	---	0	0	0	---	0	0	0	11
26	48	72	86	10	---	5	2	---	---	2	4	229
27 cota	2	3	4	0	---	---	---	---	---	---	---	9
28	14	930	134	---	5	2	---	---	2	2	---	1089



É pra fazer. É pra cuidar.

FERNANDO LUIZ
MARTINS DE
SOUZA:54763622404

Assinado de forma digital por
FERNANDO LUIZ MARTINS DE
SOUZA:54763622404
Dados: 2021.09.30 12:10:26
03'00'

FL N° 302
 PILAR

FL N° 302
 PILAR



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar

29 cota	1	103	16	--	0	0	---	---	0	0	---	120
30	41	61	180	3	---	2	2	---	1	1	3	294
31	11	36	135	2	1	2	2	---	---	1	---	190
32 cota	3	6	9	---	---	---	---	---	---	---	3	21
33	16	50	102	---	---	5	2	---	1	1	4	182
34 cota	1	5	11	--	---	---	---	---	1	---	---	20
35	---	189	---	--	---	---	---	---	---	---	---	189
36 cota	---	21	---	---	---	---	---	---	---	---	---	21

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

5.1. A Administração Municipal obrigará-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a

6.2. A Adjudicatária obrigará-se-á a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 30 dias para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas



É pra fazer. É pra cuidar.

FERNANDO LUIZ
 MARTINS DE
 SOUZA:54763622404

Assinado de forma digital por
 FERNANDO LUIZ MARTINS DE
 SOUZA:54763622404
 Dados: 2021.09.30 12:10:51
 -03'00'

N



Prefeitura do Município de Pilar

e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).

- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar produtos durante o horário de funcionamento das Secretarias, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 30 (trinta) dias para entregar a mercadoria solicitada.

8. Do Recebimento:

8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Gêneros alimentícios serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os equipamentos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os equipamentos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua





Prefeitura do Município de Pilar

natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos equipamentos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas sancionadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas decorrentes da aquisição por parte da Secretaria solicitante, será coberta pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2021.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactoados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



Prefeitura do Município de Pilar

a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 13.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 13.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 13.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

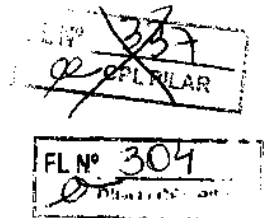
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa





É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município de Pilar

acessível;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

Pilar, 04 de Outubro de 2021.

Prefeito do Município de Pilar/AL
Renato Rezende Rocha Filho
Órgão Gerenciador

FERNANDO LUIZ
MARTINS DE
SOUZA:54763622404

Assinado de forma digital por
FERNANDO LUIZ MARTINS DE
SOUZA:54763622404
Dados: 2021.09.30 12:12:07 -03'00

Representante da Fornecedor Registrada
Fernando Luiz Martins de Souza



É pra fazer. É pra cuidar.



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar

FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA



É pra fazer. É pra cuidar.